PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 819 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1980

Autoriza a celebração de convênio com a CONESP.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas / por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a construção de muro na E.E.P.G."Capitão Vistorio Togni", localizada no Bairro do Jacaré.

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de . . Cr$. 495.900,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 26 de Novembro de 1.980.

ARNALDO ZICATTI
= Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 26 de Novembro de 1980.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= Secretário =

apm/.